



MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIAS (CGP)

SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS (SMP)

CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E GESTÃO DE USINAS FOTOVOLTAICAS, COM GESTÃO DE SERVIÇOS DE COMPENSAÇÃO DE CRÉDITOS

APÊNDICE IX.I – MATRIZ DE RISCOS

NOVEMBRO/2023

RISCOS JURÍDICOS				
Tipo de Risco	Descrição e Consequências	Mitigação (mecanismo de Minimização de Risco)	Alocação	Fundamento Jurídico
NEGLIGÊNCIA, IMPERÍCIA OU IMPRUDÊNCIA	Negligência, imperícia ou imprudência de funcionários ou pessoas que trabalhem para a Concessionária, que causem danos a terceiros, à própria Concessionária ou ao Poder Concedente.	Treinamento adequado e metuculoso dos funcionários, terceirizados e empresas subcontratadas para que sua conduta seja adequada, técnica e precisa.	Concessionária	Contrato
RESPONSABILIDADE CIVIL, ADMINISTRATIVA, PENAL E AMBIENTAL	Risco de que eventos danosos advenham da implantação e operação dos serviços, possuindo relação direta entre as atividades de implantação e operação dos serviços , ensejando responsabilização civil, penal, administrativa ou ambiental.	Previsão de indicadores de desempenho, que considerem a satisfação do Poder Concedente, capturando indiretamente o nível de conservação dos ativos; e Exigência de seguros.	Compartilhado: Está alocado à Concessionária riscos que guardem relação com eventos danosos que advenham da implantação e da operação dos serviços, desde que haja nex causal entre as atividades de implantação e operação e o dano provocado. Por sua vez, ficam alocados ao Poder Concedente os riscos que não tenham nex causal com a implantação da operação e dos serviços, ou tampouco não decorram da ação ou omissão da concessionária na execução do objeto concedido.	Contrato
GREVE	Greve de funcionários da Concessionária e/ou de fornecedores, subcontratados de materiais/serviços da Concessionária, não declaradas ilegais pela justiça do trabalho.	Cumprimento das leis trabalhistas e atuação adequada do Privado perante os sindicatos.	Concessionária	Contrato

RISCOS JURÍDICOS				
Tipo de Risco	Descrição e Consequências	Mitigação (mecanismo de Minimização de Risco)	Alocação	Fundamento Jurídico
LEGISLAÇÃO	Adequação à regulação vigente exercida pelo Poder Concedente ou qualquer outro órgão ou entidade que exerça regulação sobre as atividades objeto da Concessão, quando meramente procedimentais;	Previsão contratual do dever do Privado de verificar por si o arcabouço regulamentar eventualmente aplicável.	Concessionária	Contrato
ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO	Alterações na legislação e determinações estatais de caráter geral, provenientes de qualquer esfera da federação, ainda que caracterizadoras de fato do príncipe, que alterem o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato.	-	Poder Concedente	Contrato
TRIBUTOS	Custos correspondentes a impostos e outros tributos incidentes sobre as atividades executadas pela Concessionária	Previsão contratual do dever do Privado de verificar por si as condições do projeto e os requisitos para a adequada execução do objeto do Contrato, especialmente os tributos devidos. Elaboração de plano de negócios pelo Privado, baseado nas melhores informações disponíveis para retratar as condições do projeto.	Concessionária	Contrato

RISCOS JURÍDICOS				
Tipo de Risco	Descrição e Consequências	Mitigação (mecanismo de Minimização de Risco)	Alocação	Fundamento Jurídico
TRIBUTOS	Criação, extinção ou alteração de tributos ou encargos legais que não tenham repercussão direta nas receitas e despesas da Concessionária	Planejamento tributário.	Concessionária	Contrato
TRIBUTOS	Criação e/ou extinção de tributos ou alterações na legislação ou na regulamentação tributárias, salvo aquelas atinentes a impostos/contribuições sobre a renda, que tenham impacto nas receitas ou despesas da Concessão , relacionados especificamente com a execução do objeto do Contrato	Mecanismo contratual de reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato.	Poder Concedente	Art. 9º, §3º da Lei 8.987/95
DETERMINAÇÕES JUDICIAIS	Determinações judiciais decorrentes de fatos ocorridos antes da data de emissão da ORDEM DE INÍCIO	Mecanismo contratual de reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato.	Poder Concedente	Contrato
CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, EM CASO DE RISCOS NÃO SEGURÁVEIS	Ocorrência de fatos sobre os quais as partes não possuem qualquer tipo de controle e que não envolva risco segurável no Brasil há pelo menos 2 (dois) anos	Exigência de contratação de seguros para os riscos seguráveis	Poder Concedente	Contrato

RISCOS JURÍDICOS				
Tipo de Risco	Descrição e Consequências	Mitigação (mecanismo de Minimização de Risco)	Alocação	Fundamento Jurídico
CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, EM CASO DE RISCOS SEGURÁVEIS	Ocorrência de fatos sobre os quais as partes não possuem qualquer tipo de controle e que envolva risco segurável no Brasil há pelo menos 2 (dois) anos , até o limite da média dos valores de apólices normalmente praticados no mercado, por pelo menos duas empresas do ramo	Exigência de contratação de seguros para os riscos seguráveis	Concessionária	Contrato
PROSPECÇÃO E RESGATE ARQUEOLÓGICO, BEM COMO DESCOBERTAS REALIZADAS NO CURSO DA CONCESSÃO	Achados arqueológicos, descobertas de valor histórico, paisagístico, sociológico ou ambiental que venham a ser achados na área da concessão, no curso da prestação dos serviços objeto do contrato.	Correta prospecção e avaliação da área da Concessão.	Concessionária	Contrato

RISCOS DE OPERAÇÃO				
Tipo de Risco	Descrição e Consequências	Mitigação (mecanismo de Minimização de Risco)	Alocação	Fundamento Jurídico
ATRASOS	Atraso no cumprimento dos cronogramas	Adoção de medida para que o cronograma pactuado seja cumprido	Concessionária	Contrato
LEGISLAÇÃO	Adequação à regulação vigente exercida pelo Poder Concedente ou qualquer outro órgão ou entidade que exerça regulação sobre as atividades objeto da Concessão, quando meramente procedimentais;	Previsão contratual do dever do Privado de verificar por si o arcabouço regulamentar eventualmente aplicável.	Concessionária	Contrato
ERROS, OMISSÕES E ALTERAÇÕES DE PROJETO	Erros, omissões ou alterações de projetos de engenharia, incluindo metodologia de execução e/ou de tecnologia e prejuízos decorrentes de erros na realização das obras	Adoção de providências buscando evitar a ocorrência dos eventos	Concessionária	Contrato
NÃO ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA	Não atualização tecnológica e/ou insucesso de inovações tecnológicas	Adoção de providências buscando evitar a ocorrência dos eventos	Concessionária	Contrato
ROUBOS, FURTOS E DESTRUIÇÃO	Custos com roubo, furto, destruição, ainda que parcial, oriundos de qualquer evento, ou perda de eventuais BENS REVERSÍVEIS alocados à CONCESSÃO, desde que de riscos seguráveis e nos limites das coberturas consideradas adequadas e de mercado	Adoção de providências buscando evitar a ocorrência dos eventos, bem como contratação de seguros	Concessionária	Contrato

RISCOS DE OPERAÇÃO				
Tipo de Risco	Descrição e Consequências	Mitigação (mecanismo de Minimização de Risco)	Alocação	Fundamento Jurídico
INERENTES À PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	<p>Todos os riscos inerentes à prestação do serviço público adequado, incluindo, entre outros, investimentos, custos ou despesas adicionais necessários para o atendimento aos indicadores de desempenho em função de sua performance, bem como das normas técnicas e regras contratuais</p>	<p>Adoção de providências buscando evitar a ocorrência dos eventos</p>	Concessionária	Contrato
FALHAS NO SERVIÇO	<p>Falhar no serviço e operação de modo a gerar danos à concessão, em desconformidade com o nível de qualidade dos serviços previstos contratualmente</p>	<p>Adoção de providências buscando evitar a ocorrência dos eventos</p>	Concessionária	Contrato

RISCOS DE OPERAÇÃO				
Tipo de Risco	Descrição e Consequências	Mitigação (mecanismo de Minimização de Risco)	Alocação	Fundamento Jurídico
ALTERAÇÃO UNILATERAL	Impactos econômico-financeiros, positivos ou negativos, resultantes de alteração unilateral dos encargos ou determinação de novos encargos.	Mecanismo contratual de reequilíbrio econômico-financeiro.	Poder Concedente	Art. 9º, § 4º, da Lei nº 8.987/95 e Contrato
	Modificação unilateral, imposta pelo Concedente, sobre as obrigações a cargo da Concessionária, desde que, como resultado direto da modificação, verifique-se para a Concessionária alteração substancial dos custos ou da receita, para mais ou para menos			
	Modificações promovidas pelo Poder Concedente nos indicadores de desempenho que causem comprovado e efetivo impacto nos encargos da Concessionária, superior àquele experimentado na hipótese do objeto do Contrato ser desempenhado em condições de atualidade e adequação			

RISCOS ECONÔMICO-FINANCEIROS				
Tipo de Risco	Descrição e Consequências	Mitigação (mecanismo de Minimização de Risco)	Alocação	Fundamento Jurídico
CAPACIDADE FINANCEIRA	Capacidade financeira e/ou de captação de recursos pela Concessionária, assim como aumento do custo de empréstimos e financiamentos a serem obtidos pela Concessionária para a execução das atividades, realização de investimentos ou custeio das operações objeto da Concessão.	Previsão de requisitos de qualificação, Previsão contratual de garantia de execução do contrato	Concessionária	Contrato
VARIAÇÕES ORDINÁRIAS	Variação ordinária dos custos de insumos, operacionais, de manutenção, de compra, de investimentos, dentre outros dessa natureza	Apresentação de proposta econômica levando em consideração as variações ordinárias nos custos dos serviços e insumos	Concessionária	Contrato

RISCOS ECONÔMICO-FINANCEIROS				
Tipo de Risco	Descrição e Consequências	Mitigação (mecanismo de Minimização de Risco)	Alocação	Fundamento Jurídico
ALTERAÇÕES FINANCEIRAS	Alteração do cenário macroeconômico ou aumento de custo de capital e variação das taxas de câmbio, exceto aqueles decorrentes de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado	Apresentação de proposta econômica levando em consideração as alterações referidas na descrição	Concessionária	Contrato
ERRO OU OMISSÃO PROPOSTA DE PREÇOS	Constatação superveniente de erros, ou omissões na proposta de preço ou em qualquer outra projeção ou premissa da Concessionária ou nos levantamentos que as subsidiaram, inclusive aqueles necessários para aferir os dados e projetos divulgados pelo Poder Concedente	Previsão contratual do dever do Privado de verificar por si as condições do projeto e os requisitos para a adequada execução do objeto do CONTRATO, prevenindo-se, assim, de recair em tais erros.	Concessionária	

RISCOS AMBIENTAIS				
Tipo de Risco	Descrição e Consequências	Mitigação (mecanismo de Minimização de Risco)	Alocação	Fundamento Jurídico
MULTAS OU COMPENSAÇÕES	Multas ou compensações por passivo ambiental gerado por ação da CONCESSIONÁRIA durante a execução das atividades objeto da Concessão	Adoção das melhores práticas ambientais no âmbito da execução contratual, de modo a mitigar quaisquer passivos e/ou irregularidades ambientais.	Concessionária	Contrato
LICENÇAS AMBIENTAIS	Embargo do empreendimento, novos custos (incluindo socioambientais), não cumprimento de prazos, necessidade de nova aprovação de projetos pelas autoridades competentes, incluindo o Concedente, emissão de novas autorizações pelos órgãos competentes, quando em razão da não observância pela Concessionária e/ou seus subcontratados de todas as exigências decorrentes do processo de obtenção das licenças ambientais e da execução das atividades objeto da Concessão	Previsão do dever contratual do Privado agir diligentemente na obtenção das licenças necessárias à execução contratual e da possibilidade do Privado verificar por si as condições do projeto e dos seus impactos futuros, antes e ao longo da Concessão.	Concessionária	Contrato

RISCOS AMBIENTAIS				
Tipo de Risco	Descrição e Consequências	Mitigação (mecanismo de Minimização de Risco)	Alocação	Fundamento Jurídico
AMBIENTAL	Passivos ambientais decorrentes de atividades precedentes realizadas na área da concessão constituída por terrenos públicos e que não tenham sido identificados nos documentos da licitação e decorrentes do licenciamento prévio e de instalação, desde que não sejam decorrentes da ação da CONCESSIONÁRIA.	Mecanismo contratual de reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato.	Poder Concedente	Contrato, Cláusula 25.6.1
BEM PÚBLICO	Tratamento de vícios ocultos identificados a qualquer tempo pela Concessionária na área da concessão desde que decorram de atividades anteriores à celebração de eventual termo de entrega do bem público			
ATRASO NA OBTENÇÃO DE LICENÇAS	Atraso na obtenção das licenças, salvo se requeridas em tempo hábil pela CONCESSIONÁRIA e cumpridas todas as exigências.	Dever de o Privado solicitar tempestivamente as licenças e observar todas as exigências legais e infralegais	Concessionária	Contrato